

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

“CIDADE POEMA”

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.313, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Orçamento de 2012 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS por convênio federal no orçamento de 2012:

1200	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123660065	-	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1236600652.138	-	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3190.11.01.50	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$ 6.600,00
3390.30.00.50	-	Material de Consumo	R\$30.311,40
3390.32.00.50	-	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	R\$39.554,60
3390.39.00.50	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 8.534,00</u>
			R\$85.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$85.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de março de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito